



**DECRETO MUNICIPAL N.º 030, de 29 de Dezembro de 2017.**

**EMENTA:** Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, não processados empenhados no exercício 2014 no Fundo Municipal de Assistência Social.

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2014 no Fundo Municipal de Assistência Social, inscritos em restos a pagar, não processados a saber:

EMPENHOS	FAVORECIDO	VALOR
101	PRODUTOS ITA LTDA	R\$ 16.006,50
554	PRODUTOS ITA LTDA	R\$ 1.990,50

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 29 de dezembro de 2017.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 29/12/2017

  
Servidor Responsável